



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 296/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO PARA PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro para Projetos de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha**.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de projetos de pesquisa cadastrados e em vigência no Instituto Federal Farroupilha.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros são destinados à projetos de pesquisa cadastrados no ano de 2017, do Instituto Federal Farroupilha, que estejam em período de vigência.

2.2. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, podendo ser aplicados em despesas de custeio e/ou capital, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução CONSUP 047/2016.

2.3. Os recursos financeiros provenientes deste edital serão disponibilizados aos coordenadores de projetos, preferencialmente por meio de um Cartão BB Pesquisa do Banco do Brasil, para operações na modalidade crédito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.4. Após aplicação dos recursos, conforme plano de trabalho específico, o coordenador deverá prestar contas do uso dos recursos, em conformidade com a Regulamentação vigente e cronograma do processo(Anexo I).

2.5. A disponibilização dos recursos será realizada conforme valores solicitados no plano de trabalho e de acordo com a classificação da proposta no certame.

2.5.1. A distribuição dos valores ocorrerá em rodadas de R\$500,00, do primeiro ao último classificado, por campus, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta e os recursos financeiros sejam finalizados.

2.5.2. Serão concedidos no máximo R\$4.000,00 por proposta classificada.

2.6. O total de valores a serem disponibilizados, por *campus*, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Valores a serem disponibilizados para apoio a projetos de pesquisa

CAMPUS	VALOR
ALEGRETE	26006,10
FREDERICO WESTPHALEN	6274,39
JAGUARI	12000,00
JÚLIO DE CASTILHOS	15493,90
PANAMBI	9879,76
SANTA ROSA	8579,27
SANTO ANGELO	8323,17
SANTO AUGUSTO	7810,98
SÃO BORJA / URUGUAIANA	28067,07
SÃO VICENTE DO SUL	36054,88
TOTAL	158489,51

3. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições no processo de seleção serão realizadas de acordo com o período constante no cronograma do processo (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador de Pesquisa das respectivos *campus* (Quadro 2).

Quadro 2: Locais de entrega dos documentos

CÂMPUS	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEIS	
Reitoria	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Diego Zeni	Fábio Rossi
Câmpus Alegrete	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Ana Rita Parizi	Ana Carla Gomes
Câmpus Frederico Westphalen	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Lisandra Della Flora	Ana Paula Farias Mayul
Câmpus Jaguari	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Leandro Dalbianco	André Sabino
Câmpus Júlio de Castilhos	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Duilio Bandinelli	Paula Machado dos Santos
Câmpus Panambi	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Gerson Azulim Muller	Lucilene de Oliveira
Câmpus Santa Rosa	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Adriana Michellotti	Tatiana Lowe
Câmpus São Borja/Uruguaiiana	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Anelise Cruz	Cristiane Ludwig
Câmpus Santo Ângelo	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Adilson Stamberg	Ângela Pawlowski
Câmpus Santo Augusto	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Joseana Severo	Edna Gonçalves
Câmpus São Vicente do Sul	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Fabiano Damasceno	Simone Franzin



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.3. No ato da inscrição, o(a) coordenador(a) do projeto deverá entregar a proposta em envelope identificado com seu nome e unidade de exercício com os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b) Currículo Lattes/CNPq impresso;
- c) Cópia do Formulário de Cadastro do Projeto de Pesquisa com o número de protocolo na PRPPGI;
- d) Plano de Trabalho (Anexo III).

3.4. Cada servidor poderá inscrever no máximo 01 (uma) proposta para seleção.

3.5. A documentação e as informações prestadas pelo servidor serão de inteira responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. Será indeferida a inscrição fora do período estipulado.

3.7. Não há renovação de apoio financeiro a projetos de pesquisa, devendo os pedidos passarem por novo processo de seleção.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto ao proponente:

- a) Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha;
- b) Possuir título de Mestre ou de Doutor;
- c) Coordenar projeto de pesquisa cadastrado junto à PRPPGI;
- d) Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PRPPGI.

4.2. Quanto ao projeto de pesquisa:

- a) Estar cadastrado junto à PRPPGI conforme edital **Nº 001/2017 até 04/08/2017**
- b) Estar em prazo de vigência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação das propostas será realizada de acordo com o mérito técnico-científico do projeto de pesquisa e da produção intelectual do coordenador do projeto.

5.1.1. A avaliação do mérito técnico-científico do projeto de pesquisa será realizada por avaliadores ad hoc e pelo Comitê Institucional de Pesquisa (CIP), com decisão final dada pelo CIP.

Parágrafo único: Projetos já ranqueados, não serão avaliados novamente.

5.1.2. A avaliação da produção intelectual dos coordenadores dos projetos será realizada pelo Diretor/Coordenador de Pesquisa das unidades, conforme pontuações discriminadas no Anexo II.

5.1.3. Todas as pontuações da produção intelectual dos coordenadores dos projetos serão feitas exclusivamente em função do exposto no seu Currículo Lattes/CNPq.

5.1.4. A nota final da avaliação das propostas obedecerá a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{0.25 \times (\text{Nota CIP e Ad hoc}) + \text{Nota currículo lattes}}{2}$$

5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.

5.2.1. Em caso de empate, será dada prioridade ao proponente de maior idade.

6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com as regras contidas neste edital, no Plano de Trabalho aprovado e em conformidade com a Resolução CONSUP 047/2016.

6.2. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência do projeto, ainda que previstas no Plano de Trabalho ou orçadas anteriormente, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.3. A execução financeira dos projetos dar-se-á preferencialmente mediante a utilização do Cartão BB Pesquisa, cartão bancário que opera com função crédito, bandeira Visa e tem como limite o valor de cada parcela recebida.

6.4. Os recursos somente poderão ser utilizados para os itens de despesa a que se destinam, conforme plano de trabalho aprovado.

6.5. Os bens adquiridos com recursos de Apoio Financeiro serão patrimoniados pelo Setor de Patrimônio da Reitoria ou dos campi do IF Farroupilha e deverão estar disponíveis ao proponente durante todo o período de vigência do projeto.

6.6. O proponente que der ao bem, destinação diversa daquela aprovada no projeto, fica sujeito à devolução do valor correspondente, atualizado monetariamente, na forma da legislação vigente.

6.7. Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção do projeto de pesquisa, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IF Farroupilha, no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

6.8. A prestação de contas será feita por meio de Relatório Técnico e Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios, a ser realizada no prazo estipulado no cronograma do processo (Anexo I), junto Diretoria/Coordenação de Pesquisa de cada *campus*, constando os seguintes formulários e documentos:

I - Relatório Técnico Final, de acordo com formulários institucionais;

II - Formulário de Prestação de contas com a relação de bens de capital e de consumo, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e, respectivas, notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.

III - Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado através de Guia de Recolhimento da União quitada, se houver.

6.9. O proponente que não apresentar sua prestação de contas dentro do prazo ou tiver sua prestação de contas final rejeitada, ficará impedido de participar de editais de fomento até que seja regularizada a pendência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.10. O proponente que não concluir o projeto e/ou desistir do projeto, sem justa causa, após a liberação dos recursos financeiros, ficará impedido de participar de editais de fomento pelo prazo de um ano e deverá restituir integralmente os recursos recebidos.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados desta seleção, poderá apresentar recursos, em formulário específico (conforme Anexo IV) enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: pesquisa.prppgi@ifarroupilha.edu.br

7.2. Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão da análise dos recursos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em hipótese alguma será aceito documentos, comprobatórios, fora do prazo de inscrição.

8.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

8.3. A liberação dos valores estará sujeita a disponibilidade financeira e orçamentária do IF Farroupilha.

8.4. A Concessão de Apoio Financeiro para Projetos de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha, não será concedida como bolsa aos participantes do edital.

8.5. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.6. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo Comitê Institucional de Pesquisa, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
Período de Inscrições	De 20/07/2017 a 09/08/2017
Publicação das propostas inscritas	10/08/2017
Avaliação das propostas: Produção Intelectual	De 11/08/2017 a 21/08/2017
Publicação das propostas homologadas	23/08/2017
Período para interposição de recursos	24/08/2017
Publicação do resultado preliminar	25/08/2017
Período para interposição de recursos	28/08/2017
Publicação do resultado final	30/08/2017
Previsão de concessão dos recursos financeiros	01/10/2017
Prazo limite para prestação de contas	30/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados da Proposta		
Identificação do Proponente		
Nome:		
Câmpus:		
SIAPE:	CPF:	
Tel: ()	Cel: ()	E-mail:
Dados do Projeto de Pesquisa		
Número de protocolo junto à PRPPGI:		
Título do projeto:		
Vigência:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Dados da Produção Intelectual					
Item	Critérios	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Pontuação almejada	Pontuação concedida (USO EXCLUSIVO DPEP)
1	Título de Doutor	4	4		
2	Título de Mestre	2	2		
3	Título de Especialista	1	1		
4	Coordenador de Laboratório ou Unidade de Ensino, Produção e Pesquisa (UEP)	0,5	0,5		
5	Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade depositado no INPI	1	5		
6	Patente de Invenção ou Modelo de Utilidade concedido pelo INPI	2	10		
7	Desenho Industrial (registrado INPI)	0,5	2,5		
8	Programa de Computador (registrado INPI)	0,5	2,5		
9	Topografia de Circuitos Integrados (registro INPI)	0,5	2,5		
10	Participação em marcas de certificação (registrada no INPI)	0,5	2,5		
11	Participação em indicação geográfica (registrada no	0,5	2,5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	INPI)				
12	Produção de material áudio-visual (com registro)	0,5	2,5		
13	Tese de Doutorado (por orientação)	0,5	2,5		
14	Dissertação de Mestrado (por orientação)	0,4	2,0		
15	Monografia “Lato Sensu” (por orientação)	0,2	0,5		
16	Orientação de Iniciação científica, TCC, estágio ou monitoria institucional (por orientação)	0,1	0,5		
17	Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,3	1,5		
18	Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,1	0,5		
19	Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,2	1,0		
20	Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15	0,75		
21	Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,15	0,75		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

22	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou estágio	0,02	0,20		
23	Participação como parecerista técnico-científico (por atividade realizada)	0,10	0,50		
24	Participação em Comitês Científicos (por comitê)	0,10	0,50		
25	Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	1,00	5,00		
26	Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0,80	4,00		
27	Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0,70	3,50		
28	Capítulo de livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	0,5	2,50		
29	Capítulo de livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0,4	2,00		
30	Editor de livro técnico, boletim técnico ou Anais de eventos científicos	0,20	1,00		
31	Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódicos	FI + 0,5	20,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	indexado (com Fator de Impacto informado no Currículo da Plataforma Lattes)				
32	Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódicos indexado (sem Fator de Impacto)	0,5	2,50		
33	Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado.	0,05	0,25		
34	Obra premiada na área.	0,50	2,50		
35	Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento (últimos cinco anos):	0,30	1,50		
36	Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento (últimos cinco anos).	0,15	0,75		
37	Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos cinco anos)	0,04	0,20		
38	Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não	0,02	0,10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	publicada nos anais do evento (últimos cinco anos)				
39	Cursos ministrados com certificação (últimos cinco anos)	0,40	2,00		
40	Revisor científico em periódico	0,40	2,00		
41	Revisor científico em congresso (Internacional)	0,20	1,00		
42	Revisor científico em congresso (Nacional)	0,10	0,50		
	TOTAL				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início:	Término:
Valor Total Solicitado (em R\$)		
Objetivo do projeto: <i>Descrever, resumidamente, o(s) objetivo(s) do projeto e metas a serem alcançadas, indicando os órgãos internos e/ou externos envolvidos; relação com outros projetos etc.</i>		
Justificativa: <i>Justificar a realização do Projeto, sua relevância acadêmica, a abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os, se possível) para o IF Farroupilha e/ou comunidade etc.</i>		
Resultados Esperados (descrever sucintamente):		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META, ETAPA OU FASE	ATIVIDADE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TERM.
	<i>Características das atividades a serem realizadas em cada meta, etapa/fase.</i>		

3 - PLANO DE APLICAÇÃO (EM REAIS)

ITEM	ITENS DE CUSTEIO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ITEM	ITENS DE CAPITAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM REAIS)

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
Recursos a serem desembolsados no decorrer do período de execução do Projeto, de acordo com cada meta.						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:

Curso:

Campus:

CPF:

E-mail:

Telefone residencial:

Telefone Celular:

JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica

OBSERVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA